



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Determina a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente às escolas (públicas e privadas) e unidades de saúde no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Determina a instalação de faixas elevadas em frente às escolas públicas e privadas e unidades de saúde de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo Único. Refere-se como faixa elevada, a faixa de pedestres instalada em via pública no mesmo nível da calçada adjacente em material próprio para o tráfego de veículos, com revestimento diferenciado e cores contrastantes para melhor visualização do motorista.

Art. 2º A sinalização deverá ser feita nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 495 de 05 de junho de 2014.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de Março de 2025.

RONY TAVARES
-Vice-Presidente-
Republicanos



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 26/2025 - PÁGINA 02

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa intensificar a segurança das crianças, jovens e adultos matriculados em escolas públicas municipais e estaduais e particulares e unidades de saúde de nossa cidade, notadamente durante a travessia das vias para alcançarem as instalações educacionais e de saúde. Muitas mães vão às unidades de saúde com carrinhos de bebês e precisam de um local seguro ao atravessar a rua.

Ao aprovar esta proposta, estaremos não apenas fortalecendo a proteção dos alunos e usuários do sistema de saúde, mas também garantindo que a instalação de faixas elevadas (lombo faixas) proporcione uma travessia prioritária aos pedestres.

Essa medida, crucial para a segurança dos estudantes e usuários do sistema de saúde, assegura que os veículos reconheçam e respeitem a prioridade na travessia, especialmente dedicada aos que se dirigem às escolas e unidades de saúde.

Outro fator positivo é que com as faixas elevadas surge o costume local de os motoristas dar preferência à passagem de pedestres, o que raramente ocorre com as faixas de pedestres comuns. Infelizmente, faixa de pedestre comum pintada no chão não é respeitada como deveria ser pela maioria dos motoristas.

Em algumas cidades do país, as faixas elevadas para travessia de pedestres têm proporcionado uma segurança efetiva à população, principalmente nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e em pontos de grande fluxo de veículos e pedestres.

O pedestre merece atravessar uma rua onde não tenha que se humilhar para atravessar. Ele merece uma travessia segura e com acessibilidade para todos. Implantar faixas elevadas para travessia de pedestres é a forma mais segura de inibir velocidades em área de travessia e proporcionam uma acessibilidade universal, afinal de contas, o pedestre tem prioridade sobre todos no trânsito.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de Março de 2025.

RONY TAVARES
-Vice-Presidente-
Republicanoss



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2RJ9T2071P74D431>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2RJ9-T207-1P74-D431

